

LEI 605/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte LEI:

O Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 702 metros quadrados, do Lote nº 13, Quadra 12 de frente para a rua 16, Centro, localizado no início da Avenida Tocantins, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º- A presente doação será destinada para implantação da sede própria da Promotoria de Justiça da Comarca de Cristalândia - TO.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município se dentro do prazo de 05 (cinco) anos não for cumprida a finalidade da doação ou a qualquer momento, se for dado destino diverso ao da finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, em 28 de junho de 2022.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal